

ANÁLISE DA EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP: EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

Autores: Lívia Beatriz Gonçalves, Letícia Luciana Claro Dantas.

Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, livia-b2005@hotmail.com, leticia.dantas@univap.br

Resumo

O presente trabalho, tem como objetivo analisar a eficiência da execução orçamentária do Município de São José dos Campos (SP) no exercício de 2024, com base nos dados extraídos do Portal da Transparência. A metodologia adotada consistiu na consolidação e tratamento de informações do Balanço Orçamentário em planilhas eletrônicas, com foco nos indicadores de grau de execução das receitas e despesas públicas. Os resultados revelaram superávit na arrecadação total, com destaque para a alta participação das transferências correntes e desempenho superior da receita tributária. Por outro lado, observou-se baixa execução das receitas e despesas de capital, evidenciando limitações na capacidade de investimento. Conclui-se que a gestão municipal demonstrou responsabilidade fiscal e eficiência na manutenção de serviços correntes, porém com desafios na ampliação de infraestrutura e investimentos de longo prazo.

Palavras-chave: Contabilidade Pública; Balanço Orçamentário; Grau de Execução.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas. Economia

Introdução

De acordo com o disposto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

De tal forma, o Estado tem como principal objetivo assegurar esses direitos aos cidadãos brasileiros através de políticas públicas, o que requer que o Estado disponha de recursos financeiros, os quais são majoritariamente obtidos por meio da arrecadação de tributos. Esse processo implica que a população contribua com uma parte considerável de sua renda, renunciando ao uso direto desses valores em consumo pessoal ou investimentos. Em troca, espera-se que o governo utilize esses recursos para promover melhorias concretas na qualidade de vida da sociedade, por meio da oferta de serviços essenciais e do fortalecimento do bem-estar social (ABDALA, 2008).

Para garantir a obtenção dos recursos financeiros necessários, é fundamental realizar um planejamento cuidadoso da previsão da receita orçamentária esperada. Essa receita pode ser classificada em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Conforme estabelece o Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2024), as Receitas Correntes são definidas da seguinte forma:

Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes(Transferências Correntes); por fim, demais receitas que

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes) (MCASP, 2024).

Já as Receitas de Capital são caracterizadas por:

Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital. (MCASP, 2024).

Todo o processo de registros para as receitas orçamentárias se desencadeia a partir da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para as finanças públicas. Não sendo a LOA uma lei única e fixa, mas sim uma lei elaborada e aprovada anualmente pelo Poder Legislativo de cada ente federativo (União, estados e municípios). Tal Lei estabelece, para cada exercício financeiro (normalmente um ano), a previsão detalhada das receitas que o governo espera arrecadar e a fixação das despesas que pretende realizar. A LOA é elaborada com base no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que orientam as prioridades e metas do governo. (BRASIL, 2022)

O principal objetivo da LOA é garantir o equilíbrio entre receitas e despesas públicas, assegurando que os recursos sejam alocados de forma eficiente para atender às necessidades da população em áreas como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública. Além disso, a LOA deve respeitar os limites e normas estabelecidos pela legislação, promovendo transparência e controle sobre a execução orçamentária. (BRASIL, 2022)

A arrecadação de recursos pelo Estado segue um fluxo técnico composto por quatro estágios principais, conforme estabelecido na doutrina orçamentária e na legislação brasileira pela Lei nº 4320/64

Tabela 1- Estágio da arrecadação pública

Estágio	Descrição
Previsão	Estimativa da receita a ser arrecadada no exercício financeiro, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA)
Lançamento	Identificação do contribuinte e do valor devido, podendo ser feito de forma direta, por homologação ou por declaração
Arrecadação	Ato em que o contribuinte realiza o pagamento do tributo junto aos agentes arrecadadores autorizados
Recolhimento	Transferência dos valores arrecadados pelos agentes financeiros ao Tesouro Público da respectiva esfera governamental

Fonte: elaborado pela própria autora. (2025)

Com base nos conceitos apresentados, este artigo tem como objetivo analisar a eficiência da execução orçamentária do Município de São José dos Campos (SP), no exercício financeiro de 2024.

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

Tabela 2- Análises realizadas sobre a execução orçamentária

Análise	Descrição	Objetivo	Base Legal/ Teórica
Grau de Execução Orçamentária	Relação percentual entre a receita arrecadada e a receita prevista e entre a dotação prevista atualizada e a despesa empenhada	Medir a eficiência da arrecadação e da execução das despesas públicas.	Lei nº 4.320/64 (arts. 2º e 50); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
Equilíbrio entre Receitas e Despesas Correntes	Compara receitas correntes com despesas correntes	Avaliar a sustentabilidade fiscal e a dependência de receitas extraordinárias	LRF, art. 1º, §1º; Princípio do Equilíbrio Orçamentário
Desempenho por Categoria Econômica	Avaliação da composição das receitas (correntes e de capital) e despesas (correntes e de capital).	Identificar a prioridade fiscal	Lei nº 4.320/64 (arts. 4º, 12 e 14); MCASP – Classificação por natureza da despesa

Fonte: elaborado pela própria autora. (2025)

Metodologia

O artigo exposto possui uma sistematização caracterizada como quantitativa e descritiva. A abordagem quantitativa permitiu mensurar o desempenho da execução orçamentária por meio de indicadores como grau de execução das receitas e despesas públicas, com base em dados numéricos extraídos de documentos oficiais. Trata-se também de uma pesquisa descritiva, cujo objetivo é analisar e expor, de forma sistemática, as características e resultados do orçamento público municipal no exercício de 2024. Segundo Gil (2019, p. 27), “A pesquisa descritiva tem como objetivo primordial descrever as características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Os dados foram extraídos do Portal da Transparência do Município de São José dos Campos e organizados em planilhas eletrônicas através do programa Google Sheets.

Resultados

De acordo com a Lei Municipal n 10.818, de 14 de dezembro de 2023 aprovada para o exercício fiscal de 2024, referente ao LOA, as receitas foram estimadas no montante de R\$ 3.976.777.000,00 (valor da receita líquida previsto, conforme Anexo 2 da LOA 2024). A arrecadação total foi de R\$4.809.505.913,62, superando o montante estimado em aproximadamente R\$832.728.913,62.

Com base nas análises realizadas do Balanço Patrimonial Consolidado de 2024, os grupos de contas com maior relevância em relação ao total de receitas arrecadas são, em ordem: Receitas Tributárias (27,99%), Transferências Correntes (51,04%) e Receitas de Contribuições (9,22%). Essa abordagem permite evidenciar onde estão concentradas as maiores fontes de receita municipal e identificar distorções na execução orçamentária.

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

Tabela 3.1- Grupos principais de receitas com maior variação do Grau de Execução Orçamentária

Grupo de Receita	Previsão Atualizada (R\$)	Realizado (R\$)	Grau de Execução Orçamentária (%)	% do Total de Receitas Realizadas
Transferências Correntes	R\$2.349.690.000,00	R\$2.494.736.888,88	+6,17%	51,04%
Receita Tributária	R\$1.277.828.000,00	R\$1.368.212.798,34	+7,07%	27,99%
Receitas de Capital	R\$44.656.000,00	R\$31.094.279,05	-30,37%	0,64%
Receita Patrimonial	R\$261.472.000,00	R\$224.262.873,90	-14,23%	4,59%
Outras Receitas Correntes	R\$229.232.000,00	R\$240.344.664,20	+4,85%	4,92%
Receita de Contribuições	R\$456.896.000,00	R\$450.854.409,25	-1,32%	9,22%
Transferências de Capital	R\$44.656.000,00	R\$28.511.629,05	-36,15%	0,58%

Fonte: dados extraídos do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), organizados pela autora. (2025)

A análise da composição das despesas empenhadas permite compreender a prioridade e a destinação dos recursos públicos no exercício de 2024. O saldo da dotação, isto é, a diferença entre as despesas previstas e as empenhadas, foi de R\$196.237.737,83. Com base nos dados, observa-se que o total empenhado no período foi de aproximadamente R\$4,89 bilhões, enquanto a previsão atualizada das dotações foi estimada em R\$5.083.653.172,07. Desse montante, a maior parte foi destinada às despesas correntes, que representaram 92,28% do total.

Tabela 3.2- Grupos principais de despesas detalhadas com maior variação do Grau de Execução Orçamentária

Grupo de Despesa	Dotação Atualizada (R\$)	Despesas Empenhadas (R\$)	Grau de Execução Orçamentária(%)	% do Total de Despesas Empenhadas
Despesas de Capital	R\$313.969.450,40	R\$246.983.776,55	-21,34%	5,05%
Outras Despesas Correntes	R\$2.675.412.714,62	R\$2.586.705.159,66	-3,32%	52,93%
Despesas Correntes	R\$4.639.086.644,69	R\$4.509.926.193,46	-2,78%	92,28%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$1.924.621.930,07	R\$1.884.592.617,95	-2,08%	38,56%
Juros e Encargos da Dívida	R\$39.052.000,00	R\$38.628.415,85	-1,08%	0,79%

Fonte: dados extraídos do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), organizados pela autora. (2025)

Discussão

A estrutura da arrecadação revela um perfil fortemente apoiado nas “Transferências Correntes”, considerando a porcentagem sobre o total de receitas arrecadadas (51,04%), com destaque para os grupos “Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades” (29,9%) e “Transferências de Outras Instituições Públicas” (12,06%). Assim sendo, as transferências correntes se consolidaram como a principal fonte de receita do município, o que reforça o papel do governo estadual e federal na sustentação da receita do município.

Analisando, a Receita Tributária demonstrou desempenho superior à previsão, com grau de execução de 107,07%. Esse resultado positivo pode ser interpretado como reflexo de políticas eficazes de arrecadação e fiscalização, além de possível crescimento econômico local. Tal desempenho contribui para o fortalecimento da autonomia financeira do município. Diferentemente da Receita Tributária, a Receita Patrimonial apresentou queda relevante no grau de execução orçamentária em relação à previsão (–14,23%), sugerindo possível retração na rentabilidade de ativos públicos, como aluguéis e aplicações financeiras.

Na mesma linha, as Receitas de Capital apresentaram desempenho significativamente abaixo do esperado (grau de execução de –30,37%), o que indica dificuldade na efetivação de recursos destinados a investimentos. Essa limitação compromete a capacidade do município em ampliar sua infraestrutura e executar projetos estruturantes.

Para a abordagem das despesas correntes, destacam-se dois grandes blocos: Outras Despesas Correntes, que abrangem custeios diversos da máquina pública, responderam por 52,93% do total empenhado. Seguido pelo bloco de contas “Pessoal e Encargos Sociais”, que por sua vez, somou 38,56%, refletindo o comprometimento significativo dos recursos com a folha de pagamento dos servidores públicos e encargos trabalhistas.

As Despesas de Capital, que incluem os investimentos em obras e aquisição de equipamentos, representaram apenas 5,05% do total empenhado. Essa baixa participação sugere baixa capacidade de investimento, fator que pode limitar o desenvolvimento de infraestrutura e inovação nos serviços públicos. Além disso, o grau de execução desse grupo foi negativo (–21,34%), o que reforça a dificuldade de efetivar os investimentos previstos.

O montante destinado a “Juros e Encargos da Dívida” (0,79%) e a “Amortização da Dívida” (2,67%) aponta para uma política fiscal prudente, com baixo grau de endividamento e gestão controlada dos passivos. Tal cenário pode ser interpretado como sinal de responsabilidade fiscal, mas também levanta o debate sobre o baixo uso de instrumentos de financiamento de longo prazo, especialmente para viabilizar projetos estruturais.

Conclusão

Observou-se que o município apresentou superávit na arrecadação total, com destaque para o desempenho positivo das Receitas Tributárias e das Transferências Correntes, que constituem as principais fontes de receita e refletem a autonomia financeira e o apoio dos entes federativos.

Entretanto, a execução orçamentária das Receitas e Despesas de Capital ficou aquém das expectativas, evidenciando dificuldades na efetivação de investimentos essenciais para o desenvolvimento da infraestrutura municipal. A baixa participação das despesas de capital no total empenhado e o saldo residual significativo indicam limitações na capacidade de expansão dos serviços públicos de forma estruturada e sustentável.

Além disso, a gestão fiscal demonstrou responsabilidade ao manter o controle sobre os encargos da dívida e a amortização, contribuindo para a estabilidade financeira do município. No entanto, esse

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

cenário também aponta para a necessidade de estratégias mais eficientes que possibilitem a ampliação dos investimentos de longo prazo, essenciais para o crescimento e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, conclui-se que, embora São José dos Campos apresente eficiência na manutenção dos serviços correntes e na gestão das receitas, há desafios significativos relacionados à ampliação dos investimentos públicos, que devem ser enfrentados para garantir o desenvolvimento sustentável e o atendimento pleno das demandas sociais.

Referências

ABDALA, Demetrius Castelões. *Efeitos da receita orçamentária municipal sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): uma análise da realidade brasileira na década de 1990*. 2008. 89 f. Dissertação (Mestrado em Finanças e Economia Empresarial) – Escola de Pós-Graduação em Economia, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. *Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 27 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: MCASP. 11. ed. Brasília: STN, 2024. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>. Acesso em: 23 ago. 2025.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual Técnico de Orçamento – MTO 2023*. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2022. Acesso em: 23 de set. 2025

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Município). Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023. São José dos Campos, SP, 2023. Disponível em: <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/pecas-de-planejamento/lei-orcamentaria-anual/>. Acesso em: 23 set. 2025.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. *Prestação de contas públicas*. Portal da Transparência. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2025. Disponível em: <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/prestacao-de-contas-publicas/>. Acesso em: 19 jun. 2025.

Agradecimentos

Agradeço especialmente ao Rafael Silva de Oliveira, por sua dedicação e gentileza ao contribuir com a organização e tratamento dos dados, e por me apoiar durante todas as etapas deste trabalho.